

RESOLUÇÃO Nº 048/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Será apresentada em reunião ordinária, a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CONSIDERANDO:

O cumprimento da diretriz constitucional de descentralização, com direção única em cada esfera de governo, das ações e serviços públicos de saúde, definida pelo art. 198 da Constituição Federal, e do financiamento tripartite do SUS, de responsabilidade solidária entre as três esferas de governo;

O Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, EM 06 02.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, datada de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria 1097/2006 em seu Inciso LXXXV e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determinam que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

A Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013;

Considerando a necessidade de fortalecer a municipalização e a regionalização do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de fortalecer a autonomia decisória das gestões municipais da saúde na aplicação dos recursos financeiros para as ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por “Ad Referendum” a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos “resíduos de programação” foram objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa

Integrada – PPI, do município de **Piúma**, com exceção da Municipalização do Exame de Colonoscopia (Coloscopia) Região Sul de Saúde.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente – o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR-SUL.

Art. 3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês-competência Fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Dezembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 de dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº 282/2019/GAB/SEMSA

A Ilma. Senhora,
Vanessa Leocádio Adame
Coordenadora da CIR-SUL
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Senhora Coordenadora,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o município de Piúma tem interesse em aderir a municipalização do Recursos Financeiros, cujos "Resíduos de Prognóstico" que foram apresentados na 12ª Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto de Pactuação Intergestores para execução na rede própria municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programada Integrada – PPI, com exceção dos procedimentos conforme tabela abaixo:

Procedimentos e grupos	Município Executor	Físico	Financeiro
Teste Esforço/Teste Ergométrico	Cachoeiro	202	6.060,00
Colonoscopia/Coloscopia	Cachoeiro	210	23.846,03

Sendo o que me cumpre no presente momento, e estando a disposição para maiores esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Alexandre Marconi da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 8131
Piúma-ES

Alexandre Marconi da Silva
Secretário de Saúde do Município de Piúma

RESOLUÇÃO Nº 267/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando o Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, EM 06.02.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, datada de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria 1097/2006 em seu Inciso LXXXV e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determinam que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando a Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013;

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

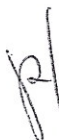
RESOLVE:

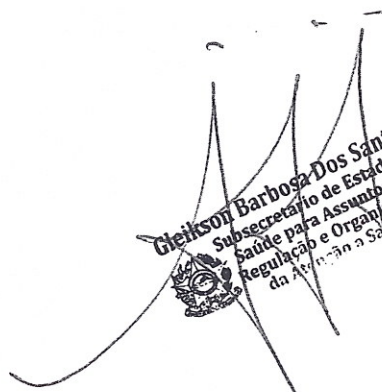
Art. 1º - Homologar a Resolução n.048/2019 da CIR SUL, que aprova, "ad referendum", a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada – PPI, do município de **Piúma**, com exceção da Municipalização do Exame de Colonoscopia (Coloscopia) Região Sul de Saúde.

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Janeiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente – o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR-SUL.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

 **NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

 **Gleilson Barbosa Dos Santos**
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde